



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## JUSTIFICATIVA

3.1 Os serviços a serem prestados consistem em assessoria e consultoria para atender as necessidades desta Casa Legislativa, uma vez que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com formação e capacidade técnica para executar e realizar atividades vinculadas a serviços e obras de engenharia. Portanto, a ausência da contratação ensejará em frustração das necessidades desta Casa de Leis;

3.2 Esta contratação busca atender também necessidades específicas existentes na elaboração de estudos técnicos, termos de referência, projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais instrumentos, suporte técnico em licitações, contratações diretas e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pela Câmara Municipal de Simões Filho;

3.3 Cabe ressaltar ainda que a Câmara Municipal de Simões Filho necessita fazer estudos técnicos de viabilidade para os projetos com a perspectiva de ampliação ou construção de um anexo, melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas, reestruturação da rede de dados, que impactará na estrutura existente de forros e lajes internas, redimensionamento dos espaços e setores com a instalação de divisórias em Draywall.

3.4 Desta forma, a CONTRATADA, por meio de seus profissionais devidamente habilitados, dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão/fiscalização das obras e serviços de engenharia, além da elaboração de instrumentos técnicos licitatórios, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento de obras e serviços desempenhados pela Câmara Municipal de Simões Filho no período de 12 (doze) meses, tais como: serviços de superestrutura, alvenaria de vedação, pavimentação, revestimento, acabamento, cobertura, esquadrias e pintura, preparação de canteiro, demolições, instalações hidrossanitárias, hidráulicas e elétricas, ampliação, requalificação e readequação de espaços, serviços complementares, reformas, construções, ampliações, modificações estruturais, sem prejuízo a outros correlatos;

3.5 A singularidade, doravante, não pode ser confundida com a unidade do objeto, uma vez que não se verificam serviços que só possam ser prestados apenas por uma pessoa. O que configura a inexigibilidade é o fato de que tais serviços são de natureza técnica, pressupõem do contratado pleno conhecimento acerca da área de atuação, além de domínio sobre a situação fática existente e ainda a expertise associada ao grau de confiança e à qualidade dos serviços a serem prestados;

3.6 Importante registrar que a contratação em epígrafe atende aos requisitos estabelecidos no inciso II do art. 25 e nos Incisos I e IV do art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que trata-se de assessoria e consultoria técnica especializada, na qual a singularidade e a notoriedade podem ser constatadas pela complexidade e especialidade das atividades a serem desempenhadas;

3.7 Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de assessorias e consultorias e não tem vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.8 No tocante ao preço proposto pela empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA, pelo serviço a ser prestado pelo período de 12 meses, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, verifica-se que é compatível com os preços de mercado para assessoria e consultoria a Poder Legislativo



*[Handwritten signature]*

Página 16 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de porte compatível com Simões Filho;

3.9 Pelo exposto, ante os argumentos aqui esposados, bem como ante os serviços apresentados na proposta de preço da contratada e nos documentos em anexos, com fundamento no inciso II do art. 25 e nos incisos I e IV do art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93, pugna-se pela contratação do objeto supra para atender aos interesses da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

~~4.1. DO REGIME LOCAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO GLOBAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS~~

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global, a ser realizado de forma contínua;

4.2. Os serviços serão executados preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia S/Nº - Centro, conforme as necessidades da CONTRATADA;

4.3. Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados e qualificados para atendimento remoto, e-mail, telefone e Whatsapp em horário comercial das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira para atender às necessidades da CONTRATANTE;

4.4. Deverão ser emitidos relatórios de atividades desenvolvidas mensalmente;

4.5. Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços será fornecida pela Câmara Municipal de Simões Filho à CONTRATADA;

4.6. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados;

4.7. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

4.7.1 A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor.

4.7.2 O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta, que deverá ser disponibilizado à Comissão de Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);

4.7.3 A elaboração de comunicações à Comissão de Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);

4.7.4 O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: as atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; as condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; observância ao cronograma definido; número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.); modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; indefinições de projeto;



Página 17 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- interferências de terceiros e de casos fortuitos; fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;
- 4.7.5 A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços; A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;
- 4.7.6 A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;
- 4.7.7 A elaboração dos boletins mensais de medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada;
- 4.7.8 A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 4.7.8.1 Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações do Tribunal de Contas no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPES). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.
- 4.7.9 Todos os projetos devem ser enviados de forma eletrônica em formato .pdf e .dwg à fiscalização da Contratante, para verificação de atendimento aos requisitos solicitados, sendo que após a aprovação, os projetos deverão ser entregues plotados



*[Handwritten signature]*

Página 18 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BARRA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em uma via original devidamente assinados e em meio eletrônico por meio de CD de mídia;

- 4.7.10 O memorial de especificação técnica e a planilha orçamentária, elaborados com editor de texto e planilha eletrônica, deverão ser impressos em sulfite padrão A4, numerados sequencialmente, titulados, datados e assinados pelo autor do projeto, devendo ser entregues à Contratante os originais em papel e respectivos CDs, contendo todas as composições;
- 4.7.11 Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.
- 4.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 6.1.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela Câmara Municipal de Simões Filho, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- 6.1.3. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Câmara Municipal de Simões Filho ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;
- 6.1.4. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.



*[Handwritten signature]*

Página 19 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.5. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo servidor designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.
- 6.1.6. A CONTRATADA não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.
- 6.1.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação deste objeto.
- 6.1.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.10. Fornecer os projetos, planilhas, cronograma, memoriais e demais documentos em uma via original, devidamente assinados, plotados em papel, numerados sequencialmente, bem como a cópia de segurança em CD (correspondentes aos desenhos aprovados em sua versão final e planilhas digitais), em arquivos.pdf e .dwg (AutoCAD).
- 6.1.11. Responder por todos os erros, falhas ou incorreções técnicas verificadas nos projetos constatadas após o recebimento definitivo dos serviços ou por ocasião da execução das obras e serviços de engenharia até sua conclusão, devendo proceder sem custos adicionais à CONTRATANTE à correção e revisão de todos os projetos, especificações ou orçamentos, sempre que solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE;
- 6.1.12. Fornecer planilha orçamentária com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, a descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado.
- 6.1.13. Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de realização das obras e serviços de engenharia, conforme necessidade da CONTRATANTE, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra.



*[Handwritten signature]*

Página 20 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.14. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.
- 6.1.15. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
- 6.1.16. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- 6.1.17. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE;
- 6.1.18. Reconhecer os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 6.1.19. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.20. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.22. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



*[Handwritten signature]*

Página 21 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.1.25. Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;

6.1.26. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

6.1.27. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.29. Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

6.1.30. Encaminhar todas as informações, documentos e orientações devidas em tempo hábil, de modo que a CONTRATANTE mantenha-se estritamente em conformidade e nos prazos das obrigações legais.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Página 22 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato.

#### **8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo previstos na seguinte dotação orçamentária:  
Órgão/ Unidade: 01.01.001- Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2.001- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Elemento de despesa: 3.3.90.34.01- Outras despesas de pessoal- Terceirização- Pessoa Jurídica,

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente, conforme valor fixado na Proposta de Preços.

10.2. A CONTRATADA deverá informar a execução do objeto mensalmente por meio do REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ANEXO II deste T.R.

10.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.

10.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Página 23 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.7. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da **CONTRATADA** nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.8. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.9. As despesas referentes ao objeto deste TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Comete infração administrativa a **CONTRATADA** que:
- 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
  - 11.1.6 Não manter a proposta de preços.
- 11.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
- 11.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 11.2.2 Multa:
    - d) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - f) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 11.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até (02) dois anos;
  - 11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões Filho pelo prazo de até (02) dois anos;
  - 11.2.5 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa;
  - 11.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
  - 11.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:



*[Handwritten signature]*

Página 24 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;

11.4 A penalidade prevista no item 11.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Secretaria de Administração do Município de Simões Filho, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

I – A qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial nos termos da legislação.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.

12.4 No caso de rescisão contratual determinada por ato unilateral da Administração serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a **CONTRATANTE**, através de servidor designado, com poderes para verificar se os serviços estão sendo prestados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a **CONTRATADA**.

13.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



Página 25 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## 14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, Índice legal previsto à época.

14.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

14.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços executados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste TR;

## 16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Anexo I - Proposta de Preços; e
- 16.2 Anexo II - Registro de Anotações da Execução de Contrato



Página 26 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos, termos de referência, projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais instrumentos, suporte técnico em licitações, contratações diretas e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PERÍODO         | VALOR MENSAL | TOTAL GLOBAL |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| 1                        | Assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos, termos de referência, projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais instrumentos, suporte técnico em licitações, contratações diretas e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA | 12 (doze) meses |              |              |
| VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |              |              |



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BAHIAESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO II – DO TERMO DE REFERENCIA**  
**Registro de Anotações da Execução de Contrato**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b> Assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos, termos de referência, projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais instrumentos, suporte técnico em licitações, contratações diretas e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA. |                   |                                                                                    |                           |             | <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b>  |             |
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                    |                           |             | <b>PERÍODO:</b>              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                    |                           |             | <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>   |             |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                    |                           |             | <b>ENDEREÇO:</b>             |             |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| <b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| <b>E-MAIL RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| <b>PROCESSO ADM. 066/2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023 – CONTRATO Nº 020/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| <b>Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>OCORRÊNCIA</b> | <b>DATA</b>                                                                        | <b>DEMANDA SOLICITADA</b> | <b>DATA</b> | <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> | <b>DATA</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                    |                           |             |                              |             |
| <b>DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:</b>                     |                           |             |                              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:</b> |                           |             |                              |             |



Página 28 de 28



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**  
BARRA



CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/03/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bomfim, Correa Almeida  
Pregoeira



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2021

*POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS* (doravante denominado “Contrato”), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, CEP 22.270-014, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu **Superintendente de Programas, Manoel Serrão Borges de Sampaio**, brasileiro, casado, engenheiro de pesca, portador da cédula de identidade nº 986314, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.176.634-91, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, o **Peixoto Monteiro Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.191.380/0001-66, com sede na Rua B, nº 216, térreo, Jardim Grapiúna, Itabuna/BA, neste ato representado por seu **sócio, Marcos Antonio Matos Monteiro**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1803099, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.508.505-34, doravante denominado **Contratado**.

*CONSIDERANDO* a disponibilidade de recursos advindos do Termo de Compromisso Socioambiental, firmado em decorrência da implantação do empreendimento denominado Porto Sul (TCSA Porto Sul), estabelecido pelo MPF e MPE-BA, e celebrado junto ao Estado da Bahia (representado pela SEMA-BA e Casa Civil), a mineradora BAMIN, o INEMA e o Município de Ilhéus-BA;

*CONSIDERANDO* a necessidade de o **Contratante** contratar a execução dos Serviços objeto do presente; e

*CONSIDERANDO* que o **Contratado** se propõe a prestar esses Serviços;

*ACORDAM* as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

## 1. Dos Serviços

1.1. O **Contratado** prestará ao **Contratante** os serviços de consultoria técnica detalhados na **Especificação Técnica nº 2021.0416.00008-7**, que neste ato é firmado entre as Partes como Anexo A deste Contrato e parte integrante do mesmo, consistentes na adaptação/compatibilização do projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT), bem como na fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de construção de sua sede administrativa, no âmbito do TCSA Porto Sul.

1.2. Para prestação dos serviços, o **Contratado** deverá utilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade.

1.3. O **Contratado** declara que os serviços acima estão enquadrados no seu objeto social, detendo conhecimento e experiência em sua execução.

## 2. Do Prazo

2.1. O **Contratado** prestará serviços ao **Contratante**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados no Anexo A deste Contrato.

2.2. O prazo para realização dos serviços previstos neste contrato será de até **480 (quatrocentos e oitenta) dias**, a contar da data de aposição da última assinatura eletrônica neste instrumento, prazo indicado como bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o item 10 do Anexo A deste instrumento.

2.3. O prazo de vigência deste Contrato será de até **640 (seiscentos e quarenta) dias**, a contar da data de aposição da última assinatura eletrônica neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, o direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados.

### 3. Do Pagamento

#### A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar ao **Contratado** a quantia total e bruta de **R\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos reais)**, na qual estão incluídos todos os custos e lucros do **Contratado**, bem como os insumos discriminados na cláusula 11 deste contrato e quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, securitários, sociais, trabalhistas e previdenciários que recaiam sobre os serviços ora contratados.

#### B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em três fases, sendo a primeira fase correspondente aos produtos 01 a 03, no valor de R\$ 67.550,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), dividido em 03 (três) parcelas; a segunda fase, correspondente aos produtos 04 a 09, no valor de R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais), dividida em 06 (seis) parcelas; e a terceira fase, correspondente aos produtos 10 a 16, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), dividida em 07 (sete) parcelas, que serão pagas após aprovação final dos produtos entregues pelo **Contratado**, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelos responsáveis técnicos indicados pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura e do referido termo pelo **Contratante**, conforme o cronograma discriminado no item 8 do Anexo A deste instrumento, da seguinte forma:

- (i) R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 01, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (ii) R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 02, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (iii) R\$ 51.770,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 03, discriminado no item 6 do Anexo A;

- (iv) R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 04, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (v) R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 5, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (vi) R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 6, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (vii) R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 7, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (viii) R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 8, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (ix) R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 9, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (x) R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 10, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (xi) R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 11, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (xii) R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 12, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (xiii) R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 13, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (xiv) R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 14, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (xv) R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 15, discriminado no item 6 do Anexo A; e
- (xvi) R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do produto 16, discriminado no item 6 do Anexo A.

#### **4. Responsabilidade técnica**

O **Contratante** designa os representantes indicados no item 11 do Anexo A deste instrumento como responsáveis técnicos para análise e aprovação dos produtos elaborados e entregues pelo **Contratado**.

## 5. Padrões de Desempenho

O **Contratado** se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

## 6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1 Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2 As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

## 7. Sigilo

7.1 O **Contratado** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante**, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2 O **Contratado** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante** ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3 O **Contratado** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em



virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

## 8. Propriedade do Material

8.1. Todos os estudos, relatórios, diagramações, ilustrações ou outros materiais, como gráficos, projetos, anteprojetos, software, vídeos, imagens etc., elaborados pelo **Contratado** na execução do objeto deste Contrato pertencerão ao **Contratante** e ao **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA-BA**, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

8.2. O **Contratado** poderá reter cópia dos produtos objeto deste Contrato, mas qualquer utilização que ultrapasse as finalidades do mesmo dependerá de autorização prévia e expressa do **INEMA-BA**, mesmo depois de findo o Contrato.

## 9. Seguro

O **Contratado** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

## 10. Cessão

É vedado ao **Contratado** ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

## 11. Insumos

11.1. O **Contratado** se responsabilizará pela emissão e taxas de RRT/ART para a adaptação do projeto executivo e complementares da sede administrativa do PEPT e para a fiscalização do cercamento e da obra da sede administrativa e pelos custos com materiais de consumo, equipamentos, administração e local para realização dos serviços, necessários para a execução





dos serviços objeto deste instrumento, bem como pelos insumos discriminados no item 5.1 do Anexo A deste contrato.

## **12. Das Responsabilidades do Contratado**

O **Contratado** será sempre considerado responsável direto e primeiro nos seguintes casos:

- a) infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e
- b) danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.

## **13. Das Penalidades**

13.1. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor do(s) produto(s) em atraso mencionado na Cláusula 3, de acordo com o estipulado abaixo:

- a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) do valor do produto em atraso por dia de atraso; e
- b) acima de 05 (cinco) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto em atraso.

13.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 13.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 03.

13.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do serviço a ser pago pelo **Contratante ao Contratado**.





#### 14. Da Extinção

O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação, por escrito, à outra Parte, independentemente de qualquer interpelação judicial.

#### 15. Da Mediação e da Arbitragem

15.1. Qualquer disputa, controvérsia, divergência ou litígio decorrente ou relacionada a esse Contrato, incluindo a existência, validade, interpretação, execução, violação ou rescisão, ou qualquer disputa relativa a obrigações contratuais ou extracontratuais decorrentes ou relacionadas a este instrumento, poderá ser primeiramente encaminhada ao Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), para procedimentos de acordo com as Regras de Mediação da ICC- *Amicable Dispute Resolution Rules (ADR Rules)*, administradas pelo referido Centro, (o "Centro"), que é um órgão administrativo separado dentro da ICC. O início do processo de acordo com as Regras de Mediação da ICC não impedirá nenhuma das partes de iniciar a arbitragem de acordo com a subcláusula 15.1.2 abaixo.

15.1.1. A Mediação será conduzida em português, virtual ou remotamente, observadas as regras administradas pelo Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), em vigor quando a Solicitação de Mediação for submetida.

15.1.2. Todas as disputas decorrentes ou em conexão com este Contrato, não solucionadas por mediação, serão finalmente resolvidas por arbitragem conduzida pela Câmara Internacional de Comércio, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em vigor quando a Solicitação de Arbitragem for submetida.

15.1.3. A audiência de arbitragem poderá ocorrer nas instalações da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em São Paulo/SP, no Brasil, ou remotamente, via videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação determinado pelo Tribunal Arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral será composto por 1 (um) árbitro, escolhido de acordo com as Regras de Arbitragem.

15.1.4. A legislação aplicável ao presente instrumento será a brasileira.





## 16. Das Disposições Gerais

16.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

16.2 Na hipótese de qualquer uma das Partes ser acionada, judicial ou extrajudicialmente, para responder por quaisquer obrigações que, por meio do presente Contrato ou por força de lei, sejam de responsabilidade da outra Parte, a Parte demandada deverá requerer a denúncia à lide da Parte responsável. Caso a inclusão no pólo passivo não seja admitida, a Parte demandada deverá: informar o recebimento do processo, solicitar as informações pertinentes à Parte responsável e enviar relatório mensal sobre o andamento processual. Cumprida todas essas condições precedentes a Parte responsável deverá ressarcir a outra Parte de todos os custos despendidos para a finalização da ação, seja através de acordo, seja adimplindo o que for determinado em sentença, incluindo custas processuais e honorários advocatícios.

16.3 Se o **Contratante** for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- a) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos do **Contratado**, vencidos ou vincendos;
- b) reter os pagamentos devidos ao **Contratado**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

16.4 Não se estabelecerá, por força desta contratação, qualquer vinculação de natureza trabalhista entre os empregados designados pelo **Contratado** para a execução dos Serviços, bem como os seus sócios, acionistas ou cooperados, com o **Contratante** e o Beneficiário dos Serviços.

16.5 Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.





16.6 Neste ato, o **Contratado** declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante**, da Política do **Contratante** de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo e da Política de Privacidade, por meio, respectivamente, dos links <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2017-FUNBIO.pdf>, <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/PL-33-Política-Contra-Lavagem-de-Dinheiro.pdf> e <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2021/02/01-P-42-2020-Politica-de-Privacidade-do-Funbio.pdf>, bem como se compromete a cumpri-los no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

16.7 É considerado como local de assinatura deste Contrato a cidade do Rio de Janeiro/RJ e a data de celebração deste Contrato é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

16.8 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seu anexo, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Assinam o presente, de forma eletrônica, com a ciência de duas testemunhas.

**Pelo Contratante – Funbio**

Manoel Serrão Borges de Sampaio  
Manoel Serrão Borges de Sampaio (8 de September de 2021 15:22 ADT)

Manoel Serrão Borges de Sampaio  
Superintendente de Programas

**Pelo Contratado**

Marcos A. M. Monteiro  
Marcos A. M. Monteiro (8 de September de 2021 16:36 ADT)

Marcos Antonio Matos Monteiro  
Sócio

**Testemunhas:**

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos  
CPF: 136.700.197-82  
ID: 24080824-6 – DETRAN/RJ

Ana Maria R. Martins

Nome: Ana Maria Rodrigues Martins  
CPF: 147.100.617-42  
ID: 3.865.609 – DPT/DF



TCSA PORTO SUL

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº 2021.0416.00008-7**

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADAPTAÇÃO/COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA  
CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL DA PONTA DA TULHA (PEPT) E  
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CERCAMENTO E DA CONSTRUÇÃO DA SEDE

**ILHÉUS-BA**

**ABRIL-2021**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de construção de sua sede administrativa.

O Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) está localizado às margens da Rodovia BA 001, entre os quilômetros 14 e 22 da referida estrada, no município de Ilhéus, com área total de 1.792 ha e 25,7 km de perímetro, conforme Figura 1:

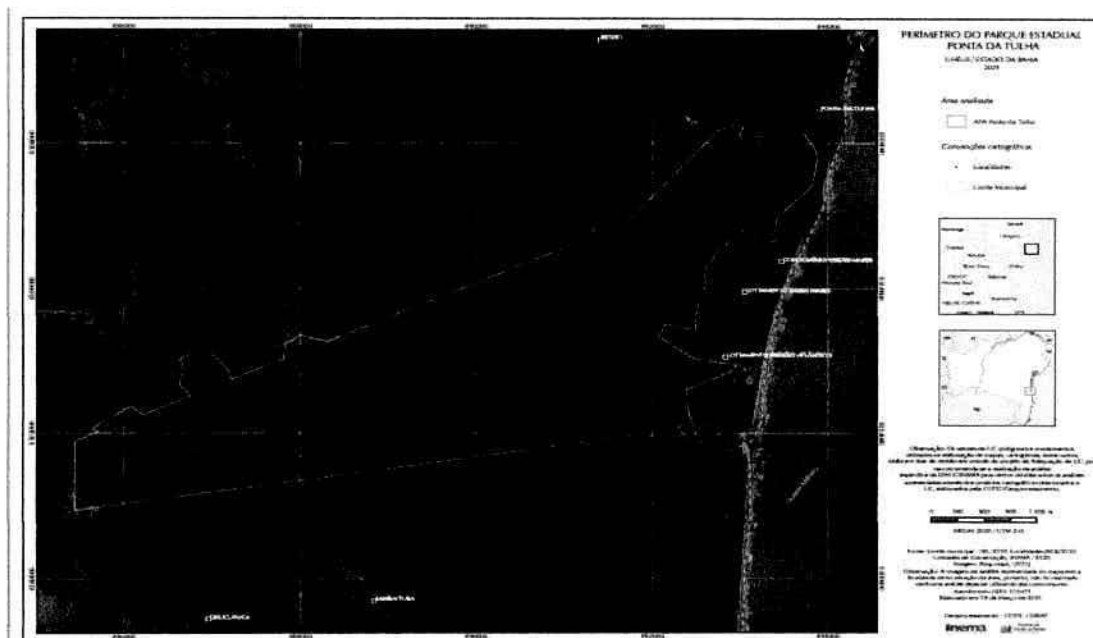


Figura 1. Localização e delimitação do Parque Estadual da Ponta da Tulha.

A área designada para a construção da sua sede está situada no km 14, às margens da BA 001, conforme Figura 2.



Figura 2. Representação gráfica da área onde será construída a sede administrativa da sede do PEPT.

### 1.1. Quadro de Áreas:

#### Quadro de Áreas

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Área do Parque Estadual da Ponta da Tulha | Aprox. 1.792 ha        |
| Perímetro da área a ser cercada           | Aprox. 25,7 km         |
| Área construída da sede administrativa    | 122 m <sup>2</sup>     |
| Área da sede administrativa               | 1669,23 m <sup>2</sup> |

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Termo de Compromisso Socioambiental Porto Sul (TCSA Porto Sul) corresponde a um instrumento jurídico decorrente do licenciamento ambiental conferido à empresa Bahia Mineração S/A. (BAMIN) para construção do empreendimento denominado **Porto Sul**, localizado a 14 km ao norte da cidade de Ilhéus/BA, Região de Aritaguá.

O TCSA Porto Sul, firmado pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual da Bahia, homologado em 17 de outubro de 2019, foi celebrado com o Estado da Bahia (representado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da Bahia (SEMA-BA) e Casa Civil), a mineradora BAMIN, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e o Município de Ilhéus-BA.

Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento sustentável, a integridade ambiental, as funções ecológicas e os serviços ecossistêmicos da região de instalação do Porto Sul, por meio de ações integradas destinadas a prevenir, em escala de paisagem, danos ambientais evitáveis e mitigar impactos não evitáveis decorrentes da implantação do empreendimento.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – que atua desde 1995 em todo o território nacional, é a instituição selecionada responsável pela gestão dos recursos financeiros do TCSA Porto Sul, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços/consultorias.

## 3. OBJETIVOS

### FASE 1 – Adaptação do projeto base da obra da sede administrativa do PEPT

Realizar campanha de sondagem e topografia no terreno onde será construído a sede do PEPT e, com base nos resultados obtidos, adaptar/compatibilizar o projeto executivo da obra da sede administrativa do PEPT, indicando se serão necessários cortes ou aterros para correta locação da obra no terreno indicado, com detalhamento dos acessos à estrutura, bem como estruturar memorial descritivo com especificação dos materiais, orçamento com planilha de custos detalhada e proposta de cronograma de execução, a partir de uma verificação de solução técnica e economicamente viável.

### FASE 2 –Fiscalização do serviço de cercamento dos limites do PEPT

Realizar a fiscalização do serviço, acompanhando a sua execução, avaliando os materiais empregados e fazendo a medição de acordo com as especificações do respectivo contrato.

### FASE 3 - Assessoria durante fase de seleção de empreiteira para obra da sede administrativa do PEPT e fiscalização da obra

Assessorar o FUNBIO durante a fase de seleção de empreiteiras para construção da obra da sede administrativa do PEPT, analisando tecnicamente as propostas recebidas e realizando a fiscalização da obra, acompanhando a sua execução, avaliando os materiais empregados e a fazendo a medição de acordo com as especificações do respectivo contrato.

## 4. ATIVIDADES

### FASE 1

4.1. Levantamento e consolidação das informações, bem como avaliação dos documentos existentes para construção da sede administrativa do PEPT.

4.2. Visita técnica ao local para reconhecimento da área e levantamento de dados com a realização de sondagens (mínimo de 2 pontos) e levantamento da topografia do terreno (aproximadamente 1.700 m<sup>2</sup>).

4.3. Realizar a adaptação do projeto com base nos resultados das sondagens e topografia realizadas e realizar a revisão do projeto executivo existente de modo a reestruturá-lo, inclusive com relação às normas de **ACESSIBILIDADE**, apresentando ainda memorial descritivo (caderno de encargos com as devidas especificações), atualização e complementação do orçamento para todo o conjunto de plantas do projeto (material e mão de obra) detalhado em planilha com os quantitativos, custos unitários e totais e índice SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), itemizados em acordo ao memorial descritivo e proposta de cronograma de execução.

4.4. Realizar a elaboração dos projetos executivos complementares:

- Projeto elétrico complementar para o ramal de entrada no padrão Coelba;
- Projeto de instalação e ar-condicionado;
- Projeto hidráulico complementar para o ramal de ligação entre caixa d'água – casa;
- Projeto de implantação no terreno com previsão do acesso estrada – casa;
- Projeto de fossa séptica;
- Projeto de sistema para proteção de descargas atmosféricas, telefonia, rede e lógica;
- Projeto de proteção e combate à incêndios;
- Projeto paisagístico das áreas de entorno da construção (devendo ser simples e priorizando o uso da vegetação nativa).

4.4.1. Para os projetos deverão ser utilizados os seguintes parâmetros:

**Índices construtivos:**

- Área total do terreno - 1.669,00m<sup>2</sup>
- Área Construída - 122,00m<sup>2</sup>
- Área Ocupada - 122,00m<sup>2</sup>
- Área pavimentada - 7,42 m<sup>2</sup> (área de passeio em torno da casa)
- Área permeável - 1.539,00 m<sup>2</sup> (1.669,00m<sup>2</sup> -129,42m<sup>2</sup>)
- Taxa de Utilização - 0,073
- Taxa de Ocupação - 0,073
- Taxa de Permeabilidade - 0,92 (92%)

4.5. Emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao conselho responsável de todos os componentes dos serviços inclusive nos produtos.

4.6. Todos os desenhos devem ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal.

**FASE 2 e 3**

4.7. Fiscalizar a realização do serviço de cercamento e da construção da sede do PEPT e auxiliar o Funbio no período de contratação da empreiteira para realização da obra da sede administrativa, na etapa de esclarecimentos de dúvidas e de análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de contratação, bem como acompanhamento durante visita técnica.

4.8. A CONTRATADA, em suas visitas de campo (incluindo a de start do cercamento), deverá apoiar, monitorar e acompanhar técnica e fisicamente a execução do serviço de cercamento e da obra da sede administrativa, com as seguintes atribuições, entre outras:

- ✓ Analisar e avaliar a execução de cada fase do(a) serviço/obra, verificando e acompanhando o planejamento da empresa construtora;
- ✓ Convocar reuniões com o responsável técnico das empresas construtoras;
- ✓ Verificar a qualidade da execução dos serviços, indicando a reparação e/ou a reexecução do(s) mesmo(s);
- ✓ Verificar o "Diário de Obras" para tomar conhecimento de eventuais ocorrências;
- ✓ Analisar em conjunto com a empresa a necessidade de eventuais modificações ou complementações de projeto, inclusive em relação à aplicação / quantidade de materiais, elaborando e apresentando as soluções técnicas para cada caso, contudo, visando sempre não onerar os custos da obra;
- ✓ Submeter tais eventuais modificações ou complementações de projeto ao Funbio e INEMA, antes de aprová-las junto à empresa e acompanhar a aprovação por estas instâncias;
- ✓ Verificar a qualidade dos materiais empregados no(a) serviço/obra e se os mesmos estão em conformidade com as especificações do contrato, memorial descritivo e normas prescritas para este(a) serviço/obra;
- ✓ Proceder às medições e atestar os serviços efetivamente executados e aprovados, emitindo o relatório das atividades em andamento e/ou concluídas, acompanhado de fotografias;
- ✓ Planejar as visitas de fiscalização em conjunto com a empresa contratada e INEMA com antecedência mínima de 10 dias;
- ✓ Manter contato permanente com a empresa contratada para acompanhamento das atividades, registrando as informações por e-mails, onde deverão estar copiados o Funbio e o INEMA;
- ✓ Emitir ART ou RRT para atividades de fiscalização do(a) serviço e da obra.

Estima-se o seguinte número de idas a campo para as fases acima descritas:

| Fase 1 - Adaptação do projeto base da obra da sede administrativa do PEPT                | Duração em dias (estimado) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Visita técnica ao local para levantamento de dados, diagnósticos, reconhecimento da área | 02                         |

| Fase 2 - Visitas a campo - Serviço de Cercamento                                                          | Duração em dias (estimado) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Visita de start do cercamento (10 dias após assinatura do contrato da empreiteira)                        | 02                         |
| 1ª. Visita de fiscalização (1ª medição - 30 dias visita de start do cercamento)                           | 03                         |
| 2ª. Visita de fiscalização (2ª medição - 30 dias após a 1ª medição)                                       | 03                         |
| 3ª. Visita de fiscalização (3ª medição - 30 dias após a 2ª medição)                                       | 03                         |
| 4ª. Visita de fiscalização (4ª medição - 30 dias após a 3ª medição)                                       | 03                         |
| 5ª. Visita de fiscalização para entrega definitiva do cercamento (5ª medição - 30 dias após a 4ª medição) | 03                         |

| Fase 3 - Visitas a campo- Construção da sede administrativa                                  | Duração em dias (estimado) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Visita técnica durante processo de seleção da empresa para construção da sede administrativa | 01                         |

|                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Visita de <i>start</i> da obra (até 30 dias após assinatura do contrato da construtora)         | 03 |
| 1ª. Visita de fiscalização (1ª medição - 30 dias após visita de <i>start</i> da obra)           | 05 |
| 2ª. Visita de fiscalização (2ª medição - 30 dias após a 1ª medição)                             | 05 |
| 3ª. Visita de fiscalização (3ª medição - 30 dias após a 2ª medição)                             | 05 |
| 4ª. Visita de fiscalização (4ª medição - 30 dias após a 3ª medição)                             | 05 |
| 5ª. Visita de fiscalização (5ª medição - 30 dias após a 4ª medição)                             | 05 |
| Visita de fiscalização para entrega definitiva da obra (6ª medição – 30 dias após a 5ª medição) | 05 |

## 5. INSUMOS

### 5.1 Insumos de responsabilidade da CONTRATADA:

- ✓ Todo e qualquer material e equipamento necessário à execução dos serviços, tais como EPIs, máquina fotográfica, computador, programas e softwares necessários, materiais de escritório, outros;
- ✓ Taxa de Emissão de RRT ou ART para a adaptação do projeto executivo e complementares da sede administrativa e para fiscalização do cercamento e obra da sede administrativa;
- ✓ Deslocamento, hospedagem e alimentação necessárias às visitas de fiscalização.
- ✓ Providenciar nos órgãos competentes as licenças dos projetos.

### 5.2 Insumos de responsabilidade do órgão gestor:

- ✓ Entregar documentos necessários às atividades (Especificações técnicas, memoriais descritivos, projetos executivos em DWG, planilhas orçamentárias com referência do índice utilizado (SINAPI), previsão de cronograma físico-financeiro).

## 6. PRODUTOS

### FASE 1

**PRODUTO 01** - Relatório da visita técnica para reconhecimento da área em que será realizada a obra.

**PRODUTO 02** - Relatório de sondagem e do levantamento topográfico do local de implantação do projeto.

### PRODUTO 03

- ✓ Revisão e adaptação do projeto executivo e projetos complementares da construção da sede administrativa, incluindo memorial descritivo;
- ✓ Caderno de encargos e especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- ✓ Planilha orçamentária com quantitativos, custos unitários e totais e com itemização em acordo ao caderno de encargos, atualizada para todo o conjunto de plantas do projeto, de acordo com índice utilizado (SINAPI), e proposta de cronograma físico-financeiro de execução.

O projeto executivo deve ser o conjunto de desenhos necessários para definir e disciplinar a execução da construção da edificação, contendo todos os detalhamentos, para os projetos de (i) arquitetura (situação, locação, plantas baixas, cobertura, cortes e fachadas em escala 1/50, perspectivas de volume em 3D) (ii) estrutural (caso necessário), (iii) adaptações (caso necessário) das instalações hidráulicas e sanitárias (inclusive abastecimento e despejo), (iv) adaptações (caso necessário) das instalações elétricas (inclusive instalação de ar-condicionado e de acesso à rede pública), (v) Projetos

complementares para descargas atmosféricas, telefonia e adaptações de rede e lógica (caso necessário), combate a incêndio (vi) Paisagístico das áreas de entorno da construção.

## **FASE 2**

**PRODUTO 04** – Ata da visita de start do cercamento

**PRODUTO 05** - Relatório da 1ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 06** – Relatório da 2ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 07** – Relatório da 3ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição ;

**PRODUTO 08** – Relatório da 4ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição ;

**PRODUTO 09** – Relatório da entrega definitiva do cercamento, acompanhado da planilha de medição final e emissão do Termo Definitivo de Recebimento do Serviço de Cercamento ;

## **FASE 3**

**PRODUTO 10** - Relatório de acompanhamento do processo de seleção, incluindo visita técnica;

**PRODUTO 11** – Relatório da 1ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 12** – Relatório da 2ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 13** – Relatório da 3ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 14** – Relatório da 4ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 15** – Relatório da 5ª visita de fiscalização, acompanhado da planilha de medição;

**PRODUTO 16** – Relatório da entrega definitiva da obra, acompanhado da planilha de medição final e emissão do Termo Definitivo de Recebimento da Obra de construção da sede administrativa.

É possível que haja uma execução concomitante das fases 1 e 2 dessa contratação, exceto quando nos referimos à fase 1 e 3, visto que a adaptação do projeto executivo é pré-requisito para execução da obra.

OBS. Todos os relatórios referentes às visitas técnicas ou de fiscalização deverão conter registro fotográfico detalhado. Os relatórios de entrega definitiva, tanto do cercamento quanto da obra, deverão conter registros fotográficos do 'ANTES' e 'DEPOIS'.

## **7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS**

### **FASE 1**

Todos os relatórios deverão ser entregues à equipe do INEMA e ao FUNBIO, em meio digital, preferencialmente em Word e/ou Excel;

Os arquivos com extensão DWG dos projetos deverão ser entregues gravados em Pen Drive ou através de link disponível em nuvem, e também uma cópia em PDF endereçados ao Funbio e à equipe do INEMA;

A propriedade de todos os produtos será do Contratante e do INEMA. A CONTRATADA poderá reter cópia dos produtos gerados, mas a sua utilização (no todo ou em parte) para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do INEMA, mesmo depois de encerrado o contrato.

### **FASE 2 e 3**

Para cada medição ou visita, deverá ser apresentado 01(um) Relatório que deve conter, no mínimo:

- A descrição das atividades realizadas pela empreiteira/construtora;
- Fotografias da execução;
- Indicação da evolução do serviço/obra;
- Indicação de não conformidades ou erros de execução;
- Parecer da CONTRATADA acerca da aprovação ou não do pagamento relativo à medição do período;

- Planilha de medição, baseada no cronograma físico-financeiro acordado em contrato, para apontar a evolução do serviço/obra consolidando todas as medições mês a mês.

Todos os relatórios deverão ser entregues à equipe do INEMA e ao Funbio, em meio digital, preferencialmente em Word e/ou Excel.

A propriedade de todos os produtos será do Contratante e do INEMA. A CONTRATADA poderá reter cópia dos produtos gerados, mas a sua utilização (no todo ou em parte) para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do INEMA, mesmo depois de encerrado o contrato.

## 8 QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

A atividade da CONTRATADA terminará somente após a entrega e aceite pelo INEMA do projeto executivo adaptado para sede administrativa do PEPT e do Termo Definitivo de Recebimento do cercamento e da obra, respeitando a entrega dos produtos de acordo com o seguinte cronograma:

| PRODUTO                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | PRAZO PARA ENTREGA                                                         | FORMA DE PAGAMENTO<br>(% do valor de cada fase) | PRAZO PARA O INEMA APROVAR O PRODUTO<br>(Dias úteis) |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>FASE 1 - Adaptação do Projeto Executivo</b>        |                                                                                                                                  |                                                                            |                                                 |                                                      |
| <b>01</b>                                             | Relatório da visita técnica para reconhecimento da área em que será realizada a obra                                             | Até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato                          | 10                                              | 5                                                    |
| <b>02</b>                                             | Relatório de sondagem e do levantamento topográfico do local de implantação da obra                                              | Até 40 (quarenta) dias após assinatura do contrato                         | 20                                              | 5                                                    |
| <b>03</b>                                             | Projeto executivo e projetos complementares da construção, Caderno de encargos e especificações técnicas e Planilha orçamentária | Até 70(setenta) dias após assinatura do contrato                           | 70                                              | 10                                                   |
|                                                       |                                                                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                               | <b>100</b>                                      |                                                      |
| <b>FASE 2 – Fiscalização do Serviço de Cercamento</b> |                                                                                                                                  |                                                                            |                                                 |                                                      |
| <b>04</b>                                             | Ata da visita de start do cercamento                                                                                             | Até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da visita de start do cercamento; | 10                                              | 5                                                    |
| <b>05</b>                                             | Relatório da 1ª visita de fiscalização                                                                                           | Até 05 (cinco) dias úteis após o retorno                                   | 15                                              | 5                                                    |

|                                                                           |                                                                                                                     | da visita de<br>fiscalização;                                                 |            |   |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| <b>06</b>                                                                 | Relatório da 2ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita de<br>fiscalização;  | 15         | 5 |
| <b>07</b>                                                                 | Relatório da 3ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita de<br>fiscalização;  | 15         | 5 |
| <b>08</b>                                                                 | Relatório da 4ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita de<br>fiscalização;  | 15         | 5 |
| <b>09</b>                                                                 | Relatório de entrega,<br>emissão e aceite, pelo<br>INEMA, do Termo<br>Definitivo de<br>Recebimento do<br>cercamento | Até 15 (quinze) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita de<br>fiscalização; | 30         | 5 |
|                                                                           |                                                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>100</b> |   |
| <b>FASE 3 – Fiscalização da Obra de construção da sede administrativa</b> |                                                                                                                     |                                                                               |            |   |
| <b>10</b>                                                                 | Relatório de<br>acompanhamento do<br>processo de seleção,<br>incluindo visita técnica                               | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita técnica;             | 5          | 5 |
| <b>11</b>                                                                 | Relatório da 1ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita de<br>fiscalização;  | 15         | 5 |
| <b>12</b>                                                                 | Relatório da 2ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita técnica;             | 15         | 5 |
| <b>13</b>                                                                 | Relatório da 3ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 05 (cinco) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita técnica;             | 15         | 5 |
| <b>14</b>                                                                 | Relatório da 4ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 5 (cinco) dias úteis<br>após o retorno da<br>visita técnica;              | 15         | 5 |
| <b>15</b>                                                                 | Relatório da 5ª visita de<br>fiscalização                                                                           | Até 5 (cinco) dias úteis<br>após o retorno da<br>visita técnica;              | 15         | 5 |
| <b>16</b>                                                                 | Relatório de entrega,<br>emissão e aceite, pelo<br>INEMA, do Termo                                                  | Até 15 (quinze) dias<br>úteis após o retorno<br>da visita técnica;            | 20         | 5 |

|  |                                      |       |     |  |
|--|--------------------------------------|-------|-----|--|
|  | Definitivo de<br>Recebimento da Obra |       |     |  |
|  |                                      | TOTAL | 100 |  |

## 9 HABILITAÇÃO TÉCNICA

### Da empresa

A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos:

- ✓ Tempo de registro junto ao CREA ou CAU de, no mínimo, 3 anos;
- ✓ Comprovante de quitação, para o exercício em vigor, junto ao CREA ou CAU;
- ✓ Experiência na elaboração de, no mínimo, (05) cinco projetos executivos e/ou construção de edificações; e
- ✓ Experiência na fiscalização/acompanhamento técnico de, no mínimo, 04 (quatro) obras e/ou serviços semelhantes aos desta especificação.

### Da equipe técnica

#### Formação Profissional

A empresa proponente deverá alocar **no mínimo 01 (um)** profissional de Arquitetura/Engenharia com pelo menos 05 anos de formado.

É aceitável que a empresa proponente apresente profissionais distintos responsáveis pelos projetos e fiscalização da obra e do cercamento, com pelo menos 5 anos de formado cada.

#### Experiência profissional

O(s) profissional(is) deve(m) comprovar:

- ✓ Elaboração de pelo menos 03 (três) projetos de construção de edificações, cuja área seja de, no mínimo, 100m<sup>2</sup> cada;
- ✓ Fiscalização/Acompanhamento técnico de pelo menos 04 (quatro) obras e/ou serviços semelhantes aos desta especificação.

A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas ou ARTs emitidos em favor da empresa e/ou do profissional.

A empresa deverá, adicionalmente, apresentar portfólio/carta de apresentação dos serviços comumente executados.

Deverá constar em cada atestado: nome (razão social), CNPJ e endereço completo da Contratante e da Contratada; características do trabalho realizado (denominação, natureza, descrição e finalidade); local de execução dos serviços; período de realização (dd/mm/aa a dd/mm/aa); data da emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

A formação da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada de diploma/certificado reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificados correspondentes à especialidade.

A experiência profissional da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico ou ARTs e do currículo atualizado devidamente assinado pelo profissional, contendo declaração de que concorda com a sua indicação pela empresa interessada para compor a equipe do projeto, data e assinatura do técnico.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS**

- ✓ Experiência em construção e fiscalização de obras em áreas protegidas;
- ✓ Atuação nos municípios do território do Litoral Sul do Estado da Bahia.



Obs.: A CONTRATADA não poderá estar inadimplente junto ao INEMA em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível mínimo de formação e experiência exigidos pelo contratante.

**10 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

O prazo total esperado para execução desta contratação é de (FASE 1 + FASE 2 + FASE 3) **480 (quatrocentos e oitenta) dias**, sendo:

**Fase 1**

O prazo esperado para esta fase é de 70 (setenta) dias.

**Fase 2**

O prazo esperado para esta fase é de 160 (cento e sessenta) dias.

**Fase 3**

Os prazos esperados para esta fase é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, (incluindo um prazo estimado em até 70 (setenta) dias para fechamento do processo de seleção e 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra de construção da sede).

Obs.: As fases contratadas poderão ocorrer parcialmente sobrepostas, exceto as fases 1 e 3 pois, respectivamente, uma é pré-requisito da outra. A CONTRATADA será informada do início da execução de cada fase pelo FUNBIO quando da assinatura dos contratos a serem fiscalizados.

**11 SUPERVISÃO TÉCNICA****Pelo INEMA:**

**Mateus Leite**

E-mail: [mateus.leite@inema.ba.gov.br](mailto:mateus.leite@inema.ba.gov.br)

Tel: (71) 3118-4576/4362

**Maria Eduarda Sampaio da Cunha**

E-mail: [mariaeduarda.sampaio@inema.ba.gov.br](mailto:mariaeduarda.sampaio@inema.ba.gov.br)

**Christianne Lisboa Queiroz**

E-mail: [christianne.queiroz@inema.ba.gov.br](mailto:christianne.queiroz@inema.ba.gov.br)

Tel: 71 3118-4555

**Pelo FUNBIO:**

**Gerência TCSA Porto Sul**

E-mail: [gerencia.tcsa@funbio.org.br](mailto:gerencia.tcsa@funbio.org.br)

Tel: (21) 2123-5382

**Gestão de contratos**

E-mail: [uocontratos@funbio.org.br](mailto:uocontratos@funbio.org.br)

# PORTO SUL - Contrato nº 119/2021 - Peixoto Monteiro Engenharia Ltda

Relatório de auditoria final

2021-09-08



|                  |                                                   |
|------------------|---------------------------------------------------|
| Criado em:       | 2021-09-03                                        |
| Por:             | Paulo Miranda Gomes (paulo.miranda@funbio.org.br) |
| Status:          | Assinado                                          |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAHAHloHE1TtNHc1NIU8YUwjVdEccpgfzI4      |

## Histórico de "PORTO SUL - Contrato nº 119/2021 - Peixoto Monteiro Engenharia Ltda"

-  Documento criado por Paulo Miranda Gomes (paulo.miranda@funbio.org.br)  
2021-09-03 - 17:21:27 GMT- Endereço IP: 189.122.130.234
-  Documento enviado por email para Marcos A. M. Monteiro (monteiro.marcos@yahoo.com.br) para assinatura  
2021-09-03 - 17:22:33 GMT
-  Email visualizado por Marcos A. M. Monteiro (monteiro.marcos@yahoo.com.br)  
2021-09-04 - 15:41:03 GMT- Endereço IP: 69.147.92.219
-  Email visualizado por Marcos A. M. Monteiro (monteiro.marcos@yahoo.com.br)  
2021-09-08 - 19:32:48 GMT- Endereço IP: 209.73.183.23
-  Documento assinado eletronicamente por Marcos A. M. Monteiro (monteiro.marcos@yahoo.com.br)  
Data da assinatura: 2021-09-08 - 19:36:25 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.198.143.203
-  Documento enviado por email para Manoel Serrao Borges de Sampaio (manoel.serrao@funbio.org.br) para assinatura  
2021-09-08 - 19:36:27 GMT
-  Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura  
2021-09-08 - 19:36:27 GMT
-  Documento enviado por email para Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br) para assinatura  
2021-09-08 - 19:36:27 GMT
-  Email visualizado por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)  
2021-09-08 - 19:38:41 GMT- Endereço IP: 187.181.254.46
-  Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)  
Data da assinatura: 2021-09-08 - 19:38:57 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.181.254.46



 Email visualizado por Manoel Serrao Borges de Sampaio (manoel.serrao@funbio.org.br)

2021-09-08 - 21:21:15 GMT- Endereço IP: 179.218.224.22

 Documento assinado eletronicamente por Manoel Serrao Borges de Sampaio (manoel.serrao@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2021-09-08 - 21:22:07 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.218.224.22

 Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

2021-09-08 - 21:22:16 GMT- Endereço IP: 179.210.180.190

 Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2021-09-08 - 21:22:51 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.210.180.190

 Contrato finalizado.

2021-09-08 - 21:22:51 GMT



# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br



Nota: 2023000

00000033

Código Verificação  
ZWR8-IJMX



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

19/12/2023 14:54:00

Período de Competência

12/2023

Município de Prestação do

Serviço

Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte  
(ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em  
Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

Email

peixoto\_monteiro@yahoo.com.br

CPF/CNPJ

15.191.380/0001-66

Inscrição Municipal

56189

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(73) 3211-7940

Endereço

Loteamento Jardim Grapiúna, 216, Centro Comercial - CEP: 45600-767 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

me/Razão Social

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

CPF/CNPJ

03.537.443/0001-04

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(21) 2123-5387

E-mail

contratos@funbio.org.br

Endereço

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar e 6º andar, Botafogo - CEP: 22270-014 - Rio de Janeiro - RJ

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7112000

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE AO PRODUTO 16 DA FASE 3: 4º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, GUARITA E PORTAL DO PEPT, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2021.

Dados para pagamento:

Peixoto Monteiro Engenharia LTDA

Caixa Econômica Federal

Ag 3792

C/c 1374-9

Op 003

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMPOSTOS:

ISS - 2,60%

IRPJ - 1,28%

CS - 0,28%

COFINS - 0,98%

COFINS - 1,33%

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

10.150,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

\*\*\*\*\*

Alíquota (%)

2,6000

ISS (R\$)

\*\*\*\*\*

ISS Retido (R\$)

\*\*\*\*\*

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

10.150,00

Valor Total da Nota (R\$)

10.150,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 1.365,18 Federal e R\$ 507,50 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Visualizado em: 19/12/2023 14:54:01

Para validação desta NFSe acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**23/11/2023 11:44:40**

Período de Competência  
**11/2023**

Município de Prestação do Serviço  
**Itabuna - BA**

Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Itabuna**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia

**PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ

**15.191.380/0001-66**

Inscrição Municipal

**56189**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**peixoto\_monteiro@yahoo.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(73) 3211-7940**

Endereço

**Loteamento Jardim Grapiúna, 216, Centro Comercial - CEP: 45600-767 - Itabuna - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**

CPF/CNPJ

**03.537.443/0001-04**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(21) 2123-5387**

E-mail

**contratos@funbio.org.br**

Endereço

**Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar e 6º andar, Botafogo - CEP: 22270-014 - Rio de Janeiro - RJ**

### SERVIÇO PRESTADO

**0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7112000**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE AO PRODUTO 15 DA FASE 3: 3º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, GUARITA E PORTAL DO PEPT, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2021.

Dados para pagamento:  
Peixoto Monteiro Engenharia LTDA  
Caixa Econômica Federal  
Ag 3792  
C/c 1374-9  
Op 003

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMPOSTOS:

ISS - 2,60%  
IRPJ - 1,28%  
CS - 0,28%  
PJLL - 0,98%  
COFINS - 1,33%

### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 10.150,00                | 0,00             | 0,00                          | *****                 | 2,6000                    |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| *****                    | *****            | 0,00                          | 10.150,00             | 10.150,00                 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 1.365,18 Federal e R\$ 507,50 Municipal. Fonte: IBPT [D84119]

Visualizado em: 23/11/2023 11:44:40  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



## MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituraeditabuna.com.br



Nota: 2023000

00000026

Código Verificação  
ISLM-6DYS



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

25/10/2023 10:26:48

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

10/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Itabuna

Município de Prestação do Serviço

Itabuna - BA

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

15.191.380/0001-66

Inscrição Municipal

56189

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Email

peixoto\_monteiro@yahoo.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(73) 3211-7940

Endereço

Loteamento Jardim Grapiúna, 216, Centro Comercial - Itabuna - BA - CEP: 45600-767

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

CPF/CNPJ

03.537.443/0001-04

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(21) 2123-5387

E-mail

contratos@funbio.org.br

Endereço

Voluntários da Pátria, 286, 5º andar e 6º andar, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22270-014

#### SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7112000

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE AO PRODUTO 14 DA FASE 3: 2º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, GUARITA E PORTAL DO PEPT, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2021.

Dados para pagamento:

Peixoto Monteiro Engenharia LTDA

Caixa Econômica Federal

Ag 3792

C/c 1374-9

Op 003

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMPOSTOS:

ISS - 2,60%

IRPJ - 1,28%

PIS - 0,28%

CSLL - 0,98%

COFINS - 1,33%

#### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$)                | COFINS (R\$)     | INSS (R\$)                    | IR (R\$) | CSLL (R\$)            | Outras Retenções (R\$)    |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|----------|-----------------------|---------------------------|
| 0,00                     | 0,00             | 0,00                          | 0,00     | 0,00                  | 0,00                      |
| VALORES                  |                  |                               |          |                       |                           |
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) |          | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
| 10.150,00                | 0,00             | 0,00                          |          | *****                 | 2,6000                    |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   |          | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| *****                    | *****            | 0,00                          |          | 10.150,00             | 10.150,00                 |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 1.365,18 Federal e R\$ 507,50 Municipal. Fonte: IBPT [0D61CD]

Visualizado em: 25/10/2023 10:26:49

Para validação desta NFSe acesse: <http://itabunaba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



## CARTA DE COTAÇÃO

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para desenvolvimento de projetos e fiscalização da obra de readequação e reforma do 1º Pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | Qtd. | VI. Unit.  | VI. Total |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-----------|
| 01    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO 1º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. | Mês  | 08   | XXXXX      | XXXXXX    |
|       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      | R\$ XXXXXX |           |

Valor total de R\$.....(.....)

...../.....2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
AO PRESIDENTE UILTON RAMOS  
ATT: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO 1º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 1 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO 1º PAVIMENTO;
- 2 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DO PRIMEIRO PAVIMENTO
- 3 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE DADOS E LÓGICA DO 1º PAVIMENTO;
- 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DRENAGEM DE AR CONDICIONADO DO 1º PAVIMENTO;
- 5 - DESENVOLVIMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO 1º PAVIMENTO;
- 6 - DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTO DESCRIMINADO DA OBRA DO 1º PAVIMENTO;
- 7 - DESENVOLVIMENTO DO CRONOGRAMA DA OBRA DO 1º PAVIMENTO;
- 8 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO 1º PAVIMENTO.

Atendendo à convocação, estamos apresentando proposta para execução completa e perfeita para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO 1º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- O serviço cotado atende a todas as exigências da Cotação relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas nessa Cotação e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à prestação dos serviços objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

*Peixoto Monteiro*

- O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito) meses, ou em quanto durar o contrato.
- A proposta terá prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- Nosso valor é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês totalizando para oito meses R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Autorizamos o nosso Responsável Técnico o Senhor Matheus Britto Monteiro, Engenheiro Civil, com CPF 062.596.755-00 e CREA-BA 0515427047, a representar e assinar qualquer documento, além de estar devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir e assinar, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta futura contratação objeto dessa proposta e a execução dos serviços aqui descritos.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Uni | Qtd. | V. Unit. | V. Total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-----------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO 1º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA | MES | 08   | 5.000,00 | 40.000,00 |
|      | Valor Total Global                                                                                                                                                                                                                                        |     |      | R\$      | 40.000,00 |
|      | Valor Total por Extenso: <b>(Quarenta mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                      |     |      |          |           |

Atenciosamente,

Itabuna-BA, 28 de abril de 2025



**Peixoto Monteiro Engenharia Ltda.**  
**Marcos Antônio Matos Monteiro**  
**CPF: 194.508.505-34**  
**Representante Legal**



# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |              |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |              |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                                     |              |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.191.380/0001-66<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    | DATA DE ABERTURA<br>12/11/1986                      |              |
| NOME EMPRESARIAL<br>PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     |              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     | PORTE<br>EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                                     |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |                                    |                                                     |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                     |              |
| LOGRADOURO<br>R B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>216                      | COMPLEMENTO<br>TERREO                               |              |
| CEP<br>45.600-812                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM GRAPIUNA | MUNICÍPIO<br>ITABUNA                                | UF<br>BA     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>carlos@coade.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | TELEFONE<br>(73) 3043-9015/ (73) 3043-9014          |              |

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 15.191.380/0001-66



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02828444570-LUIZ FELIPE DIAS NASCIMENTO

MARCOS ANTONIO MATOS MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 194.508.505-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1803099, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE RODRIGUES VIANA, 272, TERREO, GOES CALMON, ITABUNA, BA, CEP 45601002, BRASIL.

MARLEY ALMEIDA BRITTO MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 522.785.305-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3793760, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE RODRIGUES VIANA, 272, GOES CALMON, ITABUNA, BA, CEP 45601002, BRASIL.

MATHEUS BRITTO MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 062.596.755-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1379897254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE RODRIGUES VIANA, 272, GOES CALMON, ITABUNA, BA, CEP 45605355, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200719739, com sede Rua B, 216, Térreo, Jardim Grapiúna Itabuna, BA, CEP 45600812, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.191.380/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio MARLEY ALMEIDA BRITTO MONTEIRO, detentor de 55.200 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS BRITTO MONTEIRO, detentor de 2.400 (Dois Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MARLEY ALMEIDA BRITTO MONTEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS ANTONIO MATOS MONTEIRO, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATHEUS BRITTO MONTEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS ANTONIO MATOS MONTEIRO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400000668416

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98530536 em 11/07/2024

Protocolo 249302020 de 11/07/2024

Nome da empresa PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA NIRE 29200719739

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195667758155283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

MARCOS ANTONIO MATOS MONTEIRO, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ANTONIO MATOS MONTEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida pelo sócio MARCOS ANTONIO MATOS MONTEIRO, nacionalidade, BRASILEIRA, nascido em 01/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF: 194.508.505-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 1803099, órgão expedidor SSP - BA, CREA-BA nº. 18201, residente domiciliado na RUA JOSÉ RODRIGUES VIANA, 272, TÉRREO, GÓES CALMON, ITABUNA, BA, CEP: 45.601-002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, desde que seja observado a regularidade destes profissionais mediante conselho profissional competente.

Req: 81400000668416

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98530536 em 11/07/2024

Protocolo 249302020 de 11/07/2024

Nome da empresa PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA NIRE 29200719739

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195667758155283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

